



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2016

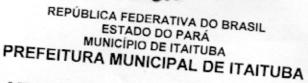
Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº. 030/2016, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as demandas dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h horas, no Auditório da DICOM -Diretoria de Compras, sito a Nova de Santana, 581, Bairro Centro, Itaituba/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 001/2016 de 04 de janeiro de 2016, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epigrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação as 09h10m o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes de documentações inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foi declarado o credenciado como segue: F DE LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME, CNPJ: 23.554.852/0001-26 está devidamente representada pela Sra. Gildasia da Silva Lima, Portador do RG nº. 1859460 SSP/PA e CPF nº. 338.811.622-91; E COSTA SILVA, CNPJ: 05.587.559/0001-83 está devidamente representada pelo Sr. Cassio Trindade Maciel, Portador do RG nº. 6564852 SSP/PA e CPF nº. 011.315.002-45; PEDRO I BATISTA DA SILVA-ME, CNPJ: 34.835.918/0001-72 está devidamente representada pelo Sr. Pedro Wilson Batista da Silva, Portador do RG nº. 2079156 SSP/PA e CPF nº. 206.478.752-68. Após análise das documentações pertinentes a fase de credenciamento todas as empresas foram consideradas credenciadas. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta a qual se constatou que as empresas apresentaram a seguinte proposta de preço inicial como segue: F DE LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME, CNPJ: 23.554.852/0001-26 apresentou sua proposta inicial no valor de R\$3.365.306,30 (três milhões trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta centavos); E COSTA SILVA, CNPJ: 05.587.559/0001-83 apresentou sua proposta inicial no valor de R\$2.233.871,50 (dois milhões duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); PEDRO I BATISTA DA SILVA-ME, CNPJ: 34.835.918/0001-72 apresentou sua proposta inicial no valor de R\$3.897.071,10 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil setenta e um reais e dez centavos). Ressaltamos que todas as proponentes foram devidamente classificadas por terem atendido as exigências do Edital da presente licitação. Dando continuidade e finalizando a fase dos lances verbais foram consideradas vencedoras as empresas como segue: F DE LIMA COMERCIO E VARIEDADE-ME, ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 06, 07, 09, 10, 11, 12, 17, 21, 22, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 56, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 100 e 104. E COSTA SILVA ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 02, 03, 08, 14, 25, 29, 30, 32, 38, 39, 47, 51, 57 e 64. PEDRO I BATISTA DA SILVA-ME ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 01, 04, 05, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 33, 36, 37, 43, 45, 50, 52, 53, 54, 55, 60, 624, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 105, 106 e 107. Dando continuidade passou-se para abertura do envelope de habilitação e iniciando a análise dos documentos apresentados pelas proponentes o pregoeiro disponibilizou para a conferência e posterior assinatura de toda a documentação apresentada. Registra-se que foram averiguadas as autenticidades das certidões apresentadas pelas proponentes em sua documentação de habilitação. Prosseguindo os trabalhos e mediante a análise dos documentos apresentados constatei que PEDRO I

Shirt of the same

The same of









BATISTA DA SILVA-ME apresentou a seguinte pendencia: Certidão Negativa Tributaria Estadual na situação POSITIVA; e tendo em vista o que preconiza o Art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por igual período a critério da Administração conforme Lei complementar nº. 147/2014, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; Dado o prazo por se tratar de uma Empresa de Pequeno Porte prosseguiu o processo licitatório. As demais empresas estão devidamente habilitadas por atenderem as exigências do Edital da presente licitação. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Visto que houve a renúncia de recurso das licitantes, adjudicarei o presente certame e submeterei o mesmo à análise da Ordenadora de Despesas para efeito de Homologação. Nada mais havendo a ser tratado às 18h00m, eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais representes presentes no certame e Equipe de Apoio.

Kleber dos A Pregoeiro

Ana Paula Gonzaga Sena Comissão de Apoio

Gildasia da Silva Lima

F DE A LÍMA COMÉRCIO E VARIEDADES

- By two de Pedro Wilson Batista da Silva

PEDRO I BATISTA DA SILVA-ME

Agostinho Alves de Oliveira Junior

Comissão de Apoio

Drielle Vanessa Farias Lira Comissão de Apoio

Cassio Trindade Maciel E CÓSTA SILVA-ME